



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nomeia servidores para ocupar o cargo efetivo de Administrador, Farmacêutico Bioquímico e Fisioterapeuta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02/94 e 06/03/94 e do que consta no Edital nº 013/CDRH/SEAD de 14/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este decreto, para ocuparem o cargo efetivo de , ADMINISTRADOR, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, E FISIOTERAPÊUTA, Códigos ANS- , 301 329 e 330, Classe "VIII", Referência "B", do Grupo Ocupacional ANS-300, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2.-.Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.-.Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Caderneta de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - Duas fotos 3x4;

Publicado em 27 de dezembro de 1994
no nº 3172
vacante em 27/12/94

DECRETO nº 6638, DE 26 DE DEZEMBRO

Nomeia servidores para ocupar o cargo efetivo de Administrador Farmacêutico, Bioquímico e Fisioterapeuta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20 02 2002 e 06/03/94 e do que consta no Edital nº 013/CDRH/SEAD de 14/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este decreto, para ocuparem o cargo eletivo de ADMINISTRADOR FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO E FISIOTERAPÊUTA, Códigos ANS - 301 329 e 330, Classe "VIII", Referência "B", do Grupo Ocupacional ANS-300, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadernetas de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - Duas fotos 3x4



7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

8 - Original do Diploma.


Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em ,
de dezembro de 1994, 106º da República.

26


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ CARLOS VITACHI
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

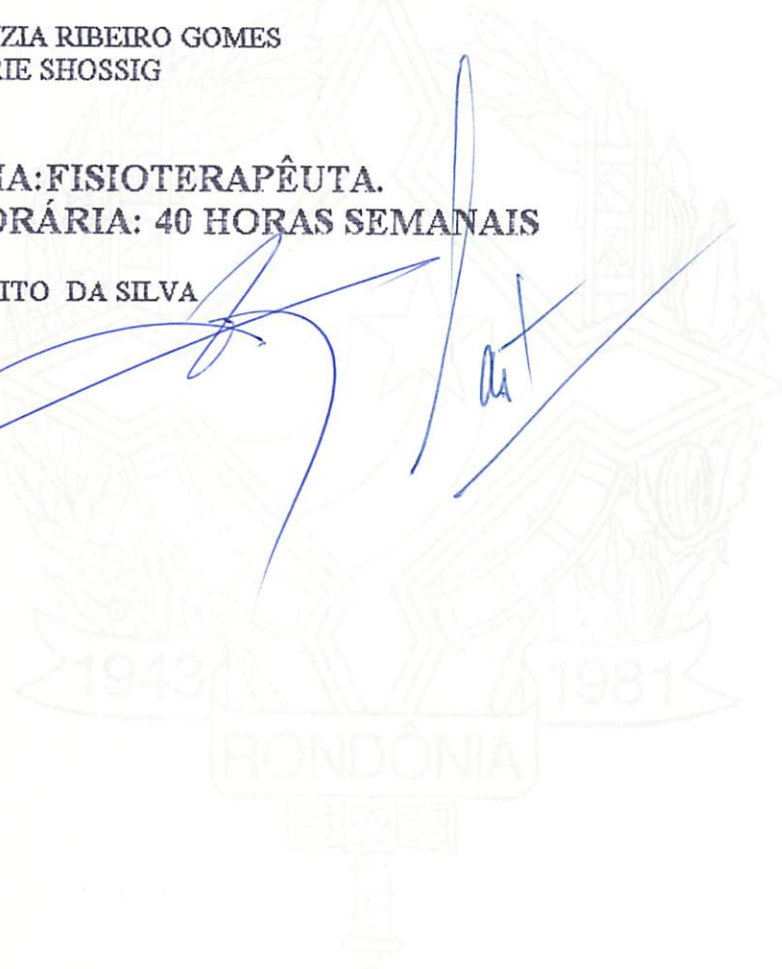
01 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

01 - MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES
02 - ANNEMARIE SHOSSIG

CATEGORIA: FISIOTERAPÊUTA.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

01 - SUELY BRITO DA SILVA





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

E R R A T A :

O Decreto nº 6638, de 26 de dezembro de 1994 que "Nomeia servidores para ocuparem cargo efetivo de Administrador, Farmacêutico Bioquímico e Fisioterapeuta",

ONDE SE LÊ:

Administrador

LEIA-SE:

Administrador Hospitalar

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de dezembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3408 de dia 13/12/49



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA

O Decreto nº 6638, de 26 de dezembro
de 1954 que "nomeia servidores para
ocuparem cargo efetivo de Administra-
dor, Farmacêutico, Biopímico e Fisio-
terapeuta",

ONDE SE LÊ:

Administrador

LEIA-SE:

Administrador Hospitalar

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

em 11 de dezembro de 1955, 1070 da República.


VALDIR BENTES DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil